



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 808/2021
DE 02 DE SETEMBRO 2021**

Dispõe sobre a denominação de vias públicas, localizadas no Bairro Fazendinha, neste município de Poço Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE no uso de suas atribuições legais, faz-se saber que o senhor Presidente da Câmara, o vereador **Rivan Francisco dos Santos/PSD** propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1º- Ficam por esta Lei denominadas vias públicas localizadas como: **Rua José Ubiratan de Souza e Rua José Neto de Souza**, conforme planta de situação anexa.

§ Único – As denominações de que tratam o artigo anterior são homenagens póstumas a cidadãos poçoeverdenses.

Art. 2º- Caberá a Prefeitura Municipal de Poço Verde comunicar a oficialização das denominações citadas no art. 1º a **ENERGISA, DESO, VIVO S.A., CORREIOS** e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º- A Prefeitura Municipal de Poço Verde procederá à inclusão das denominações que tratam a presente **Lei** junto ao cadastro imobiliário do município, para fins de direito.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Poço Verde/SE, em 02 de setembro de 2021.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA EM
02 DE SETEMBRO DE 2021



